COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA

AGRIMENSURA - CCEEAGRI

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Agrimensura apresenta o presente Plano de Fiscalização, visando aperfeiçoar e complementar o plano dos Regionais, observadas as peculiaridades de cada região.

II- INTRODUÇÃO

Aos Creas, compete a fiscalização e orientação do exercício dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Creas, objetivando um desempenho adequado em todos os níveis para uma atuação irrepreensível que caracteriza a responsabilidade do profissional na sociedade.

III – CAMPO DE ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Aplica-se a todas as atividades desenvolvidas por empresas privadas ou públicas, **no âmbito da Agrimensura, Cartografia e Geografia**. A priorização da fiscalização deve ser de acordo com a atividade, do tamanho da obra (estradas, barragens, etc...) e do número de empregados.

III-1. Indústria da Construção,
Ex. aterros, pavimentação, barragens, terraplanagem, construção civil, instalações industriais, obras de arte (pontes, viadutos, etc.), montagem em construção civil (ex.: usinas hidroelétricas) etc.

III-2. Montagem e Instalações Industriais

Ex. montagem de estruturas metálicas para galpões, instalação de tanques, reservatórios, caldeiras, compressores e outros recipientes metálicos.

III-3. Empresas especializadas em Loteamentos

Ex. Empresas que executam levantamentos topográficos, geodésicos, cadastrais, rurais e urbanos.

IV – AGENTES DE FISCALIZAÇÃO

Deverá ser procedida por pessoal capacitado, sendo que as Câmaras Especializadas ou Comissões pertinentes estarão disponíveis para orientações e treinamentos aos respectivos agentes para oferecer-lhes subsídios técnicos para o seu mister. (INTERESSANTE que o Confea disponibilize treinamento para os agentes fiscais nos estados onde não há Câmara especializada desta Modalidade.)

V - NORMAS E PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Usar as estabelecidas no Manual de Fiscalização.

V I – OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Consultar a CCEEAGRI em casos omissos e possíveis dúvidas sobre os procedimentos elencados no Manual de Fiscalização.

VII - CONTROLE E SUBSÍDIOS PARA PLANEJAMENTO DA CÂMARA

VII-1 Treinamento dos agentes de fiscalização.

VII-2 Fará parte integrante deste Plano o Manual de Fiscalização que contém a fundamentação legal, procedimentos gerais e administrativos, infrações e capitulação, parâmetros e procedimentos para fiscalização bem como glossários de conceitos e termos técnicos.

Brasília, 10 de maio de 2019.

Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija
Coordenador das Câmaras Especializadas de Engenharia Agrimensura - CCEEAGRI